



DECRETO NÚMERO 653/2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 21 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:


Órgão 02 – Executivo Municipal	
Unidade 015 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Função 04 – Administração	
Sub-Função 122 – Administração Geral	
Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo	
Projeto/Atividade 1061 – Investimentos Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 1710 000 3210 Contribuições	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 48.895-X, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 21 de outubro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará